

Regulamento de funcionamento dos Alojamentos  
do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

**1. OBJECTO**

1.1. O presente regulamento estabelece as condições de utilização do Alojamento da **Paisagem Protegida da Serra de Açor**, apresentadas na tabela constante do ponto 4.1.

**2. CONDIÇÕES DE RESERVA**

2.1. A reserva do alojamento deve ser sempre precedida por um pedido de reserva, com pelo menos 30 dias de antecedência, através de correio ou por mensagem de correio electrónico para:

**Paisagem Protegida da Serra de Açor**

Morada: **Mata da Margaraça, 3305-031 Benfeita**

Tel. **235 741329**

Correio electrónico: **ppsa@icnb.pt**

2.2. As reservas implicam sempre uma estada mínima de **2 dias**;

2.3. A disponibilidade de utilização do alojamento será comunicada, por qualquer meio escrito, pela Paisagem Protegida da Serra de Açor ao requerente no prazo de **dois dias úteis**.

2.4. Em caso de aceitação da reserva, esta é validada mediante o pagamento de um mínimo de 50% da importância devida, efectuado num prazo de 5 dias úteis após a marcação, sendo o restante pago aquando da entrega da chave;

2.5. O pagamento poderá ser efectuado no **Centro de Interpretação da Mata da Margaraça, das 09h às 12h30m e das 13h30m às 17h (dias úteis)**, em dinheiro, cheque (validado após boa cobrança) ou por transferência bancária – NIB 0781 0112 0000 00067 0535, do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P. (mediante apresentação do comprovativo de transferência bancária, presencial ou através de correio electrónico).

2.6. A Paisagem Protegida da Serra de Açor envia por correio postal ou correio electrónico, no prazo máximo de **3 dias úteis** o documento de confirmação de reserva.

2.7. O cancelamento da reserva do alojamento dará lugar à cobrança das seguintes taxas:

- até 30 dias antes da data de entrada – devolução integral da reserva efectuada;
- de 29 a 15 dias antes da data de entrada – pagamento de 25% da estada reservada, não havendo lugar à devolução do valor já pago;

## Regulamento de funcionamento dos Alojamentos do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

- menos de 15 dias antes da data de entrada – pagamento de 50% da estada reservada, não havendo lugar à devolução do valor já pago.

2.8. A chave é entregue ao responsável pela marcação **no Centro de Interpretação da Mata da Margaraça, de 2.ª a 6.ª feira, até às 17h**, tendo este de se identificar no acto da recepção com documento adequado (B.I., cartão do cidadão, passaporte, carta de condução), acompanhado pelo comprovativo de confirmação da reserva.

### 3. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

3.1. É obrigatória a caução bancária de 50€ em cheque e fotocópia do B.I. ou do cartão do cidadão do responsável pela marcação, no momento em que lhe for entregue a chave do alojamento. A caução será devolvida, depois de verificado o alojamento, ou descontada do valor de possíveis danos causados, juntamente com a factura da reparação.

3.2. As instalações só podem ser ocupadas **a partir das 16h** do dia de entrada e ser desocupadas até às 10h do dia de saída, entendendo-se que, se não for cumprida esta última, a estada é renovada por mais um dia.

3.3. A Área Protegida não é obrigada a aceitar o prolongamento da estada dos hóspedes para além do dia previsto para a sua saída.

3.4. Os hóspedes são responsáveis por quaisquer danos que provoquem nas instalações, assumindo os custos inerentes.

3.5. **Por falta de instalações apropriadas não se aceitam animais domésticos.**

### 4. PREÇOS DIÁRIOS

4.1. A utilização do(s) alojamento(s) está sujeita ao pagamento de um preço de acordo com o(s) valor(es) seguinte(s), sendo que ao(s) mesmo(s) acresce IVA à taxa legal em vigor:

Localização	Nome do Alojamento	N.º de ocup.	N.º Quartos	N.º camas	Cozinha a Equipada	Cozinha Semi-equipada	TV	Preço/dia *	Preço /dia **
PPSA - Mata da Margaraça	Casa Grande	2	2	2	Não	Não	Não	7€ sem roupa cama 10€ com roupa cama	5€ sem roupa cama 8€ roupa cama
* preço meses de Março, Abril, Julho e Dezembro; suplemento 2€ toalha e 4€ peça extra roupa de cama									
** preço restantes meses; suplemento 1€ toalha extra e 3€ peça extra roupa cama									
Suplemento 5€ lenha/dia									

(Os valores acima previstos são actualizados automaticamente, todos os anos, no mês de Janeiro, por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a casa decimal superior)

## Regulamento de funcionamento dos Alojamentos do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

4.2. No preço de alojamento está incluído o serviço de arrumação e limpeza (durante a estada a limpeza do alojamento é assegurada pelas pessoas que o utilizam), o consumo de água, electricidade e gás e a utilização do equipamento instalado;

4.3. Não existe serviço de refeições.

4.4 Sobre os valores indicados na tabela (4.1) podem ser aplicadas as reduções de preços que constam no anexo V do Despacho n.º 34/2011 publicado em Diário da República no dia **02 Agosto de 2011 (despacho n.º 9589/2011, 2.ª Série do Diário da República)**.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os utilizadores dos alojamentos do ICNB, I.P. comprometem-se a salvaguardar e a respeitar o património natural e cultural da Área Protegida, cumprindo o Código de Conduta e Boas Práticas dos Visitantes nas Áreas Protegidas.

5.2 Em caso de causas naturais adversas, a Área Protegida não se responsabiliza pelas consequências sofridas pelos hóspedes durante a estada.

5.3 Qualquer objecto encontrado nos alojamentos, pode ser procurado no prazo de 30 dias úteis no **Centro de Interpretação da Mata da Margarça**, não se responsabilizando este serviço pelo seu envio.

5.4 Existe livro de reclamações.

5.5 A marcação da reserva para qualquer um dos alojamentos do ICNB, I.P., implica o conhecimento e aceitação deste Regulamento.